



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.050 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EE-2."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Deir Geraldo de Lima**, ou seus sucessores, situada à rua do Engenho, no loteamento denominado Quinta Santa Filomena, neste município, medindo 48,00m², e assim descrita:

"A referida faixa tem o seu início no ponto A localizado na área di visa e alinhamento da Rua do Engenho com coordenadas 7.589.487.812 N e 341.131.900 E, deste seguindo no rumo 42º30'04" NE numa distância de 6,00m encontra-se o ponto B localizado no final de área e margem direita do córrego; deste defletindo a direita e seguindo no rumo 48º30'04" SE numa distância de 8,00m encontra-se o ponto C; deste defletindo à direita e seguindo no rumo 42º30'04" SW numa distância de 6,00m encontra-se o ponto D; deste defletindo à direita e seguindo no rumo 48º30'04" NW numa distância de 8,00m encontra-se o ponto A onde teve início e fim desta descrição totalizando uma área de 48,00m² conforme planta anexa na escala 1:500."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção da Estação Elevatória de Esgoto EE-2.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.050 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1994 .

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício

GUSTAVO ZABIF FRAYHA

Diretor do DMAE

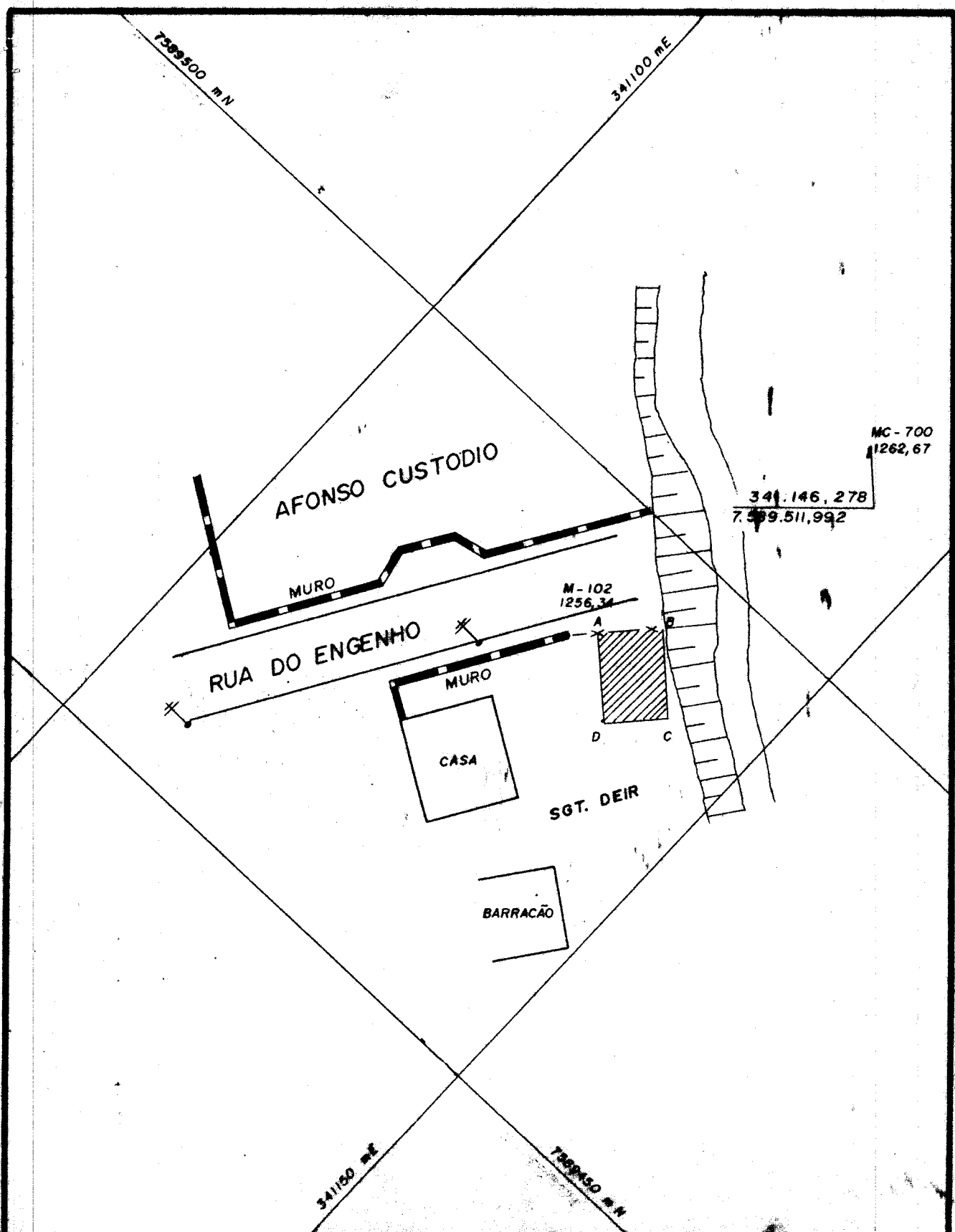
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de terreno, localizada na Rua do Engenho no loteamento denominado Quinta Santa Filomena, de propriedade do Sr. Deir Geraldo de Lima, a ser declarada de utilidade pública e desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto) para a construção da EE-2 (Estação Elevatória de Esgotos 2).

A referida faixa tem o seu início no ponto A localizado no área divisa e alinhamento da Rua do Engenho com coordenadas 7.589.487,812 N e 341.131.900 E, deste seguindo no rumo $42^{\circ}30'04''$ NE numa distância de 6,00 m encontra-se o ponto B localizada no final de área e margem direita do córrego; deste defletindo a direita e seguindo no rumo $48^{\circ}30'04''$ SE numa distância de 8,00 m encontra-se o ponto C; deste defletindo a direita e seguindo no rumo $42^{\circ}30'04''$ SW numa distância de 6,00 m encontra-se o ponto D; deste defletindo a direita e seguindo no rumo $48^{\circ}30'04''$ NW numa distância de 8,00 m encontra-se o ponto A onde teve início e fim desta descrição totalizando uma área de 48,00m² conforme planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 25 de abril de 1994.

José Vicente F. Silva
Engº José Vicente Felício da Silva
CREA 53.848-D



D.M.A.E.	POÇOS DE CALDAS - MG	FL.
Planta: Serviço de Posseção - Sgto. Deir		UNICA
		DES.
		L. GAMA
		DATA
		ABRIL 94
		ESCALA.
		1:1000
		PROJ.